



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

Rua Juvêncio Luis Pereira, nº 514 - Centro - Ubajara-CE - CEP 62.350-000
Fone/Fax: (085) 3634-1300 e-mail: prefeitura@ubajara.ce.gov.br
CNPJ: 07.735.541/0001-07 - CGF: 06.920.165-0

LEI Nº 753/2006 DE 14 DE SETEMBRO DE 2006.

EMENTA : Dispões sobre denominação de Imóvel Público localizado nesta Cidade de Ubajara - Unidade Administrativa Alcina Costa e dá outras providências

O PRTEFEITO MUNICIPAL ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EL SANÇIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de UNIDADE ADMNISTRATIVA ALCINA COSTA o prédio localizado nas esquinas das Ruas Esmerino Magalhães com a 31 de Dezembro, nesta Cidade de Ubajara.

Art. 2º - A Administração Municipal tomará as devidas providências objetivando a identificação do referido imóvel, em atendimento ao que determina a Lei.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA, AOS 14 DE SETEMBRO DE 2006.


Ari de Oliveira Vasconcelos.
Prefeito Municipal